



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.364, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Danilo Vieira, no bairro Palmeiras, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua B, código de logradouro n.º 1000293, que tem início na Rua Dário Vieira, bairro Palmeiras, passa a ser denominada oficialmente Rua Danilo Vieira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 05 de março de 2026


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/03/2026